



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Pou U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Pou U, de 16 de Abril de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0508/GSG/SAAL/2026, de 24 de Abril de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Abril de 2026:

1. A DSF referiu que, no que concerne à promoção da utilização de veículos exclusivamente eléctricos pelos serviços públicos, encontra-se actualmente consignada a obrigatoriedade de tais serviços procederem, na aquisição de ciclomotores, à escolha de modelos movidos exclusivamente a energia eléctrica. Ademais, a DSF emitiu, em 2022, por meio de ofício, instruções dirigidas aos diversos serviços públicos, instando-os a optar, sempre que possível, por veículos movidos exclusivamente a energia eléctrica aquando da aquisição ou substituição de viaturas motorizadas, em alinhamento com as orientações políticas do Governo da RAEM atinentes à promoção da mobilidade verde, à conservação energética e à redução de emissões.

Atendendo a que os veículos motorizados são bens duradouros, com períodos de utilização e de depreciação relativamente extensos, afigura-se oportuno que os trabalhos de substituição desses veículos sejam promovidos gradualmente, em conjugação com a situação real, não se reputando idóneo proceder à substituição cabal das viaturas ora existentes enquanto se encontrarem em período de utilização razoável, garantindo-se, deste modo, o aproveitamento eficaz dos activos públicos. Nesta conformidade, todos os serviços públicos diligenciarão, ordenadamente, pela transição de veículos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

para modelos eléctricos, em função do estado real de utilização dos veículos, das necessidades de funcionamento dos serviços e do princípio da utilização racional dos recursos públicos.

Por outro lado, com o futuro desenvolvimento do mercado de veículos motorizados, prevê-se doravante a introdução, no mercado de Macau, de uma panóplia crescente de marcas e modelos de veículos movidos exclusivamente a energia eléctrica, circunstância que facultará aos serviços públicos um leque acrescido de opções adequadas. Acresce que os veículos não eléctricos presentemente em utilização serão progressivamente objecto de eliminação e substituição à medida que se forem degradando, pelo que se antevê que a proporção dos veículos exclusivamente eléctricos afectos aos serviços públicos venha a aumentar ulteriormente. O Governo da RAEM continuará a impulsionar, de forma estável, os trabalhos de transição de veículos a eles afectos para modelos eléctricos, tendo em consideração a situação real.

Além disso, as novas construções de edifícios administrativos governamentais devem reservar potência eléctrica e prever as respectivas infra-estruturas eléctricas para a criação de lugares de estacionamento dotados de postos de carregamento. Simultaneamente, os serviços públicos são incentivados a instalar postos de carregamento em lugares de estacionamento dos edifícios administrativos governamentais existentes que disponham de condições para o efeito, de modo a promover a utilização de veículos eléctricos por parte dos serviços públicos.

2. Ainda que, nesta fase, não esteja planeado o lançamento de um plano de apoio financeiro para a substituição de automóveis por novos automóveis ligeiros eléctricos, o Governo da RAEM tem promovido, de forma activa, a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

popularização dos veículos eléctricos. Neste âmbito, os veículos motorizados novos que utilizem energias alternativas aos combustíveis derivados do petróleo estão isentos, desde 2002, do pagamento do imposto sobre veículos motorizados, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do «Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados». Ao mesmo tempo, foi lançado um leque de medidas ao abrigo do Plano de Promoção de Veículos Eléctricos em Macau, incluindo os planos de apoio financeiro à substituição de ciclomotores e motociclos por ciclomotores e motociclos eléctricos e ao abate de veículos movidos a gasóleo já obsoletos, lançados faseadamente a partir de 2022, bem como a redução, uma vez mais, em cerca de 10%, das tarifas de carregamento eléctrico público de meios de transporte, a partir de 1 de Fevereiro de 2026. Simultaneamente, as redes de carregamento e de troca de baterias para veículos eléctricos têm vindo a ser melhoradas e, em 2025, foi lançado o “Projecto-piloto para a instalação nas vias/bairros de armários de baterias de ciclomotores e motociclos eléctricos para troca”. Em meados de 2026, será construída uma estação de super carregamento no Cotai, destinada a automóveis ligeiros e pesados, no sentido de responder às necessidades da sociedade e dos utilizadores de veículos eléctricos quanto a instalações de carregamento rápido. No futuro, de acordo com as necessidades da sociedade e as condições dos locais, será também aumentado o número de instalações de carregamento e de troca de baterias em parques de estacionamento públicos existentes ou provisórios e em vias públicas, aumentando, de forma contínua, a conveniência da utilização de veículos eléctricos.

3. Uma vez que a medida de cessação de novos registos para todos os tipos de veículos movidos a combustíveis envolve diversos aspectos, a sua implementação requer uma consideração abrangente baseada no consenso da



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

sociedade. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental continua a estudar e a analisar a situação da promoção local de veículos eléctricos e o desenvolvimento das tecnologias a eles ligadas, bem como a estudar oportunamente a formulação de medidas de controlo em conjunto com a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, de forma a impulsionar a transição dos transportes terrestres para transportes com baixas emissões de carbono.

O Director dos Serviços de  
Protecção Ambiental,  
Ip Kuong Lam  
11 de Maio de 2026